

Concepções diferenciadas de família no processo de avaliação de pretendentes à adoção

Differents conceptions about family in situation of assessment of candidates to the adoption

Sandra Serra Zanetti¹; Rosilene Ribeiro de Oliveira²; Isabel Cristina Gomes³

Resumo

A família é uma instituição cujos modelos de vida e os vínculos entre seus membros vêm se transformando ao longo dos tempos. Partindo-se de uma análise psicossocial que visa contextualizar o que hoje denominamos de “família contemporânea”, relacionaremos esta ao contexto da adoção; que por sua vez será acrescido pela contribuição de autores da abordagem psicanalítica. Isto porque o presente artigo tem por objetivo apresentar diferentes concepções de família de Assistentes Técnicos do Judiciário e a relevância destas para o exercício profissional dos mesmos, especificamente, em suas decisões frente aos pretendentes à adoção. Para a amostragem do estudo, consideramos o tempo de experiência profissional, e, portanto, foram entrevistadas duas Assistentes Técnicas, uma com mais de 20 anos de atuação e a outra com apenas 5 anos. Utilizamos a metodologia clínico-qualitativa que considera os sentidos e as significações do fenômeno. Como síntese de discussão, elucidamos que, atualmente, embora as novas configurações familiares busquem aceitação social e existência legal, ainda carregam o estereótipo do novo e desconhecido. Entendemos que o trabalho do profissional da Justiça, na avaliação com pretendentes à adoção, passa por um momento de reflexão sobre a família contemporânea, sobre mudanças ocorridas no âmbito da Justiça e sobre seus próprios valores decorrentes de modelos internalizados de família.

Palavras-chave: Adoção. Estrutura familiar. Processos legais. Atuação do psicólogo.

Abstract

The family is an institution whose life models and the links between its members come from turning over time. Starting from a psychosocial analysis that aims to contextualize what we call now “contemporary family”, this will relate to the context of adoption, which in turn will be increased by contributions from authors of the psychoanalytic approach. This is because this article aims to present different conceptions of family psychologist performance and relevance to the professional practice of theirs, especially in front of their decisions to the applicants’ adoption. For a sampling of these technicians, it was considered the years of professional experience, and therefore were interviewed two techniques, one with over 20 years experience and the other with only 5 years. We used a methodology clinical qualitative that considers senses and meanings of phenomena. As a synthesis discussion, we elucidated that, currently, although the new family configurations seeks social acceptability and legal existence, still carry the stereotype of the new and unknown. Therefore, we believe that the work of professional Justice in evaluating applicants with the adoption goes through a moment of reflection on the contemporary family, on changes in the Justice and about their own internalized values derived from models of family.

Key-word: Adoption. Family structure. Legal processes. Psychologist performance.

¹ Psicóloga, Mestre e Doutoranda em psicologia clínica pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Email: sandra.zanetti@gmail.com

² Psychologist and a graduate student in clinical psychology at the Institute of Psychology of the University of São Paulo

³ Doutora em Psicologia Social pela Universidade de São Paulo. Professora Titular do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP).

Introdução

A família é uma instituição que muda através dos tempos (POSTER, 1979; ROUDINESCO, 2003). O modelo de vida e os vínculos entre seus membros vêm se transformando, promovendo redirecionamentos individuais e novas interações em contextos sociais. A família contemporânea espelha um cenário amplo e sofre influência de diversos âmbitos, como, por exemplo, as condições de existência socioculturais e econômicas (POSTER, 1979). Atualmente, embora as novas configurações familiares estejam ganhando existência legal e busquem a aceitação social e o status “natural”, ainda, carregam o estereótipo do novo e desconhecido, quando comparadas à heteronormatividade da família tradicional.

Partindo de uma análise que visa contextualizar o que hoje denominamos de “família contemporânea”, este estudo pretende demonstrar diferenças nas concepções de família entre psicólogos, Assistentes Técnicos do Judiciário, que atuam na seleção de pretendentes aptos para adoção. Importante ressaltar que o presente artigo é decorrente de uma pesquisa mais ampla⁴, em andamento, que visa refletir como esses Assistentes Técnicos se posicionam, selecionam e avaliam o processo de adoção.

Devido às alterações ocorridas no âmbito da Justiça e mudanças de valores decorrentes de modelos de família, nós nos propusemos a investigar as mudanças nos arranjos familiares que perpassam ou perpassaram na construção de suas decisões. Acredita-se que os profissionais Psicólogos

Judiciários, os quais pronunciam a favor ou contra a habilitação para adoção, expressam argumentos e decisões significativas sobre conjugalidade e parentalidade.

Ao profissional que trabalha no judiciário há mais de vinte anos, a possibilidade de adoção se aplicava prioritariamente a casais heterossexuais, casados e jovens. Aos poucos, a família tradicional, com os dois pais genitores de sexos diferentes, tendeu a corresponder cada vez menos à realidade. Assim, os profissionais que iniciaram no judiciário, após o ano 2000, já foram inseridos em um contexto em que a família substituta⁵ não era mais garantida apenas a um casal heteroafetivo. Hoje, com mais frequência, iniciam-se processos com configurações diferenciadas de família, incluindo-se aqui as famílias estrangeiras, o casal homoafetivo⁶ e indivíduos sozinhos. Essa demanda diferenciada pela adoção é a que discutiremos neste texto.

A Família Contemporânea e sua Dinâmica

As mudanças contemporâneas na família têm sido objeto de estudos e reflexões desenvolvidos sob diversos ângulos e perspectivas (ARAÚJO, 2009). Mudanças profundas separam a família contemporânea de seus modelos antigos e esta autora destaca a influência determinante que alguns valores, como o igualitarismo e a democracia, tiveram sob as transformações das relações sociais e familiares nas últimas décadas.

⁴ Dissertação de mestrado em andamento, no programa de Pós-graduação em psicologia clínica, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Oliveira, R. R. O Técnico Judiciário Psicólogo: Como assistem e decidem, os pretendentes à adoção.

⁵ O termo “família substituta” refere-se à família adotiva.

⁶ No presente artigo, empregaremos os termos “homoafetivo” e “heteroafetivo,” ao invés de “homossexual” e “heterossexual”, levando em consideração o que a Ex-Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Vice-Presidente Nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam), Maria Berenice Dias, afirma: “se a realidade social impôs o enlaçamento das relações afetivas pelo Direito de Família e a moderna doutrina e a mais vanguardista jurisprudência definem a família pela só presença de um vínculo de afeto, devem ser reconhecidas duas espécies de relacionamento interpessoal: as relações heteroafetivas e as relações homoafetivas” (DIAS, 2001, p. 1).

No Brasil, uma forma mais democrática de organização familiar, em que a hierarquia e o poder patriarcal cederam seus lugares ao igualitarismo nas relações, é relativamente recente (ARAÚJO, 2009). As mudanças que ocorreram na família estão associadas a movimentos sociais provenientes de processos de democratização da sociedade, desde a década de sessenta (GOMES, 2011), como o movimento feminista na luta pela igualdade de gênero e o da expansão da democracia política (ARAÚJO, 2009). De qualquer forma, essas mudanças resultaram em questionamentos profundos acerca da solidez dos vínculos amorosos que são construídos atualmente, possibilitando uma diversidade de modelos e conceitos que envolvem o ser família (GOMES, 2011).

Na visão de Roudinesco (2003), a família contemporânea, fundamentalmente, une dois indivíduos em busca de relações íntimas ou realização sexual. Para a autora, o casamento perdeu todo seu valor simbólico de outrora, tornando-se apenas um tipo de união, mais ou menos duradoura, que protege os cônjuges de eventuais desordens do mundo. Os filhos são cada vez mais concebidos fora dos laços matrimoniais e assistem às núpcias e divórcios de seus pais. Em lugar da divinização, para a autora, a família contemporânea pretende-se frágil, neurótica, consciente de sua desordem e assemelha-se a “uma rede assexuada, fraterna, sem hierarquia nem autoridade, na qual cada um se sente autônomo ou funcionalizado” (ROUDINESCO, 2003, p. 155).

Apesar de todas essas mudanças sofridas, Roudinesco (2003) assegura que a família apresenta uma função importante de impor-se como uma instância de resistência aos princípios de instabilidade contemporâneos da sociedade, e que provavelmente alcançará isso, sob a condição de que saiba manter, como princípio fundador, o equilíbrio entre o um e o múltiplo de que todo sujeito precisa para construir sua identidade. Portanto, “a família do futuro deve ser mais uma vez reinventada” (ROUDINESCO, 2003, p. 199).

Para Mogueillansky e Nussbaum (2009), a abertura para a multiplicidade, no âmbito da família, tem propiciado o aparecimento das novas configurações e o seu reconhecimento social e jurídico. Monoparental, homoparental ou reconstruída, em função de divórcios e recasamentos, para esses autores, hoje, as famílias devem ser pensadas no plural e compreendidas em suas singularidades.

Giddens (2007, p. 61) percebe uma “revolução global em curso no modo como pensamos sobre nós mesmos e no modo como formamos laços e ligações com outros. É uma revolução que avança de maneira desigual em diferentes regiões e culturas, encontrando muitas resistências”. Com relação à família, atribui algumas de suas mudanças à separação entre a sexualidade e a reprodução. A sexualidade que costumava ser definida estritamente em relação ao casamento e à legitimidade, atualmente, tem pouca conexão com esses valores. Inclusive, a crescente aceitação da homossexualidade não deve ser vista somente como resultado da tolerância liberal, segundo o autor, mas, também, como efeito do entendimento de uma sexualidade que deixa de ser por definição dominada pela heteronormatividade.

A família contemporânea, para Giddens (2007), ainda se organiza em torno da amizade e dos laços democráticos. Observa que a persistência pelo modelo de família tradicional seria inquietante, já que a igualdade de direitos entre homens e mulheres e a educação são as vias mais importantes de implementação da democracia e do desenvolvimento econômico nos países mais pobres. No entanto, conforme demonstra Vitale (2000), essas transformações que ocorrem na família podem revelar a coexistência de valores antagônicos, como de hierarquia e de igualdade, o moderno e o arcaico, como modelos de socialização.

O que ocorre, dando seguimento às ideias da autora acima, é que o processo de modernização das famílias insere-se num contexto de tensão entre esses

ideais, nem sempre nítidos. “Os ideais igualitários de família, impregnados pela noção de autonomia e individualidade, convivem com a necessidade social de dependência de seus membros” (VITALE, 2000, p. 92). E na tentativa de solucionar esse “desmapeamento”, conforme aponta Figueira (1987), o que pode ocorrer é uma “modernização reativa” ou a falsa modernização: uma tentativa de solucionar a desorientação que condensa modelos arcaicos e novos; algo que, segundo o autor, pode representar um passo em direção à verdadeira modernização ou o perigo de nunca se chegar lá.

De qualquer modo, essas mudanças têm causado alterações na maneira de se relacionar e nas dinâmicas familiares. Lipovetsky (2005) entende que a desestabilização individualista das identidades sexuais promoveu maior flexibilidade em torno dos papéis outrora rígidos na família. Atualmente, é comum mulheres que procuram estudar mais e levar uma vida profissional a sério, bem como homens que cuidam mais dos filhos, procurando um relacionamento mais afetivo com os mesmos, assumindo os trabalhos domésticos ou compartilhando-os.

Surgido nos anos 80, o próprio termo “parentalidade”, de acordo com Loncan (2004), enfatiza que as responsabilidades podem ser compartilhadas entre os pais e foi criado em consonância com as transformações em torno dos papéis na família, que refletem as mudanças sociais, incluindo aí a própria homoparentalidade; no sentido de garantir o desenvolvimento diferenciado e dinâmico das funções maternas e paternas. Ou seja, segundo sua leitura, o que é masculino ou feminino nos pais deve ser entendido como independentemente do seu caráter sexual, já que, com base na teoria psicanalítica, a bissexualidade psíquica em cada sujeito permite o funcionamento do materno e do paterno em cada um dos genitores, possibilitando a alternância dos papéis e funções simbólicas, conforme a necessidade, o momento e o arranjo do casal.

Gomes (2009, 2011) nota, atualmente, uma complexidade em torno do exercício parental ou pluriparental e das noções de filiação. Salienta que homens e mulheres, hoje, podem sentir-se inseguros, diante da complexa variedade de papéis que podem desempenhar. Contudo, conforme aponta Houzel (2004), o conceito de parentalidade sugere ainda que “não basta ser genitor nem ser designado como pai para preencher todas as condições, é necessário *‘tornar-se pais’*, o que se faz por meio de um processo complexo, implicando níveis conscientes e inconscientes do funcionamento mental.” (HOUZEL, 2004, p. 47). Trata-se, portanto, de um processo de construção de vínculo que envolve pais e filho e que os tornam pais e filho, demonstrando que o essencial de uma família, e para que seja assim denominada, está muito mais nos alicerces de vínculos que se constroem entre membros investidos narcisicamente entre si, do que numa instituição dada como natural pelo viés do biológico.

É dentro desta temática que este texto foi construído, pois a família contemporânea, também, é aquela que fará parte de um processo de requisição de adoção na atualidade. Segundo Hamad (2010), a temática da adoção nos confronta permanentemente com questões do arranjo familiar atual, pois, para ele, o que importa é pensar no fato de poder proporcionar à criança a construção de um vínculo com uma família substituta, seja ela composta por um único indivíduo, um casal homoafetivo ou um casal heteroafetivo.

Interessa-nos investigar quais as concepções de família que os Assistentes Técnicos do Judiciário possuem e como isso pode influenciar no exercício profissional deles, especificamente, em suas decisões frente aos pretendentes à adoção. Este Técnico pode estar passando por um processo de “modernização reativa” (FIGUEIRA, 1987), por exemplo. O próprio “Manual de Procedimentos do Técnico: Atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia do Tribunal de Justiça de São Paulo” (SÃO PAULO, 2012) considera que a etapa de avaliação do Técnico Judiciário requer delicadeza

e preparo, pois a família que temos ou desejamos ter são objetos de idealização e depositária de sentimentos positivos ou negativos. Acredita-se, portanto, que estes elementos podem interferir no parecer que esse profissional irá elaborar.

Adoção

A adoção e as mudanças ocorridas na família são os temas que perpassam as reflexões deste texto. Como uma experiência humana básica, a adoção ocorre em todas as culturas, e existe desde os tempos primordiais. Para Levinzon (2004), nem todas as famílias representam uma configuração na qual há uma continuidade biológica e as relações parentais que se formam na família adotiva baseiam-se mais especificamente nas interseções afetivas que caracterizam os membros.

Segundo Hamad (2010), a adoção, tanto para pessoas sozinhas quanto para cada um dos cônjuges, requer que os sujeitos estejam igualmente investidos no projeto de paternidade e/ou maternidade. Inclusive porque estes não estão submetidos ao real de um corpo que determina a chegada de um filho, nem à diferença que os sexos impõem como repartição das funções e dos papéis. A chegada da criança sempre tende a cruzar elementos vivos da história de cada indivíduo com sua problemática inconsciente, produzindo nele uma espécie de mutação que determina o desenvolvimento de sua função parental. Para o autor, nesse encontro adotivo, é necessário que duas gerações juntas se reconheçam e se apoiem, apesar das dificuldades naturais atreladas a este novo arranjo familiar.

Os candidatos à adoção são pais e mães a advir da adoção por uma criança que nunca será de sua “carne”, mas filho do desejo. A criança chega à família por um caminho diferente do usual. Em cada processo de adoção, há, no mínimo, três partes envolvidas: os pais biológicos, os pais adotivos e a criança, além da instituição ou pessoas que atuam como intermediárias. De acordo com Levinzon (2004), diferente dos pais biológicos que não

necessitam de intermediários para tornarem-se pais, os pais adotivos necessitam da ação de um órgão governamental (no Brasil, os Fóruns). A autora salienta a importância de uma avaliação dos pretendentes à adoção que revele as condições para realizarem a adoção com sucesso, ao mesmo tempo em que se submetem a entraves burocráticos que criam situações extremamente penosas para os pais e, principalmente, para a criança.

“Como avaliar um pretendente à adoção? Como avaliar o alcance da parentalidade na vida de um homem ou uma mulher sozinhos ou de um par homoafetivo?!” (HAMAD, 2010, p. 43). O autor aconselha que, na nova constituição familiar por adoção, tenha pelo menos um homem, ou uma mulher que assegure a função protetora. Pessoas que apoiem e amem seus filhos adotivos. A criança talvez possa ter crescido perto de irmãos mais velhos, tios, avós, pessoas sozinhas ou outros com os quais rivalizou e com quem foi ao mesmo tempo feliz e infeliz. No entanto, o autor não pontua um perfil único de família a ser inserida uma criança. Relata que a família adotiva constituirá uma nova história, uma vida que se vive no dia a dia.

Este autor é um profissional psicólogo que avalia pretendentes à adoção na França. Diante de sua experiência, elucida a necessidade de orientar os candidatos à adoção sobre os aspectos peculiares de cada arranjo familiar. Para Levinzon (2004), a adoção perpassa pela necessidade de se refletir sobre a motivação para adotar; sobre a espera para adotar; sobre a idade da criança adotada; o filho idealizado e o real; questões da hereditariedade; o trauma da separação da família biológica e o nascimento na família adotiva que envolve expectativas e angústias.

Hamad (2002, 2010) enfatiza a importância das entrevistas psicológicas com os candidatos a pais e a necessidade de ouvir deles o projeto e as motivações para adoção. Quando a adoção acontece por um casal, sugere-se que se avalie o investimento de cada um deles no projeto de adoção e o conjugal

do par estabelecido. Para ele, é fundamental avaliar o desejo de cada um em relação ao outro, porque considera ser esta a “chave da nodulação⁷ triangular”, seja a criança, filho biológico ou filho adotivo (HAMAD, 2002, p. 47). O autor ressalta a importância de verificar os desejos inconscientes em jogo e a tomada de consciência em relação às consequências da adoção na dinâmica familiar ou na vida de uma pessoa. Na adoção individual, o que se coloca em jogo, de modo particular, é o stress, devido à assunção de decisões sobre as tarefas educativas, de convívio social etc., acrescentando-se a responsabilidade econômica de se criar sozinho (a) uma criança.

Para o mesmo autor, a adoção por homossexuais suscita ainda alguns estudos por apresentar algumas particularidades. Salienta, por exemplo, que não é qualquer par homoafetivo que se dirige para adoção: em sua maioria, são casais masculinos. No geral, os percebem prontos para sacrificar parte de seu gozo pela intensa gratificação que a vida doméstica e a paternidade lhes oferecem, considerando-os preocupados em tornar seus filhos cidadãos e de inseri-los na vida social. Entretanto, a busca por reconhecimento social faz com que haja um conservadorismo frente aos valores de origem familiar.

Para além das singularidades dos arranjos familiares possíveis, Levinzon (2004) sublinha que, muitas vezes, a adoção é observada pelo viés das dificuldades que podem ocorrer em todo o processo. É importante ressaltar, contudo, que a relação entre pais e filhos será sempre um vínculo humano, com todas as suas vicissitudes e paixões, independente da forma como se estabeleceu, seja por consanguinidade ou por filiação afetiva.

Em função dos motivos apresentados, é notável que a avaliação dos pretendentes à adoção não seja

baseada num modelo referencial (ideal) de família, geralmente, associado à heteronormatividade tradicional, mas que leve em consideração a criança que receberá uma família, com um projeto e investimentos para a maternidade e/ou paternidade, de acordo com O Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 19). A nova reformulação do ECA, ocorrida em 2009, prevê um período de preparação psicossocial e jurídica aos pretendentes à adoção, no sentido de garantir uma melhor inserção da criança na família substituta (PACHÁ; VIEIRA JUNIOR; OLIVEIRA NETO, 2009).

O psicólogo judiciário

O psicólogo, profissional da Justiça, da Infância e Juventude, formula resposta aos quesitos que auxilia o juiz em questões técnicas, a partir de uma pesquisa realizada com as partes (criança, família de origem e substituta) num processo de adoção.

Segundo Rovinski (2002), a história da atuação de psicólogos brasileiros, na área da Psicologia Jurídica, tem seu início no reconhecimento da profissão, na década de 1960. Tal inserção deu-se de forma gradual e lenta, muitas vezes, de maneira informal, por meio de atuações voluntárias. Os primeiros trabalhos ocorreram na área criminal, enfocando estudos acerca de adultos criminosos e adolescentes infratores da lei. Paiva (2004) salienta que a inserção informal dos psicólogos no Tribunal de Justiça ocorreu em 1956, quando estes começaram a realizar avaliações e diagnósticos em questões referentes à menoridade. Somente em 1981, houve a primeira contratação de psicólogos para o Tribunal de Justiça. Em 1984, um Projeto de Lei possibilitou a criação de cargos para psicólogos no Tribunal e, assim, no ano seguinte, ocorreu o primeiro concurso público para psicólogos nessa instituição. Em 1993,

⁷Nodulação é um termo francês que indica a necessidade de que a mãe dirija seu desejo para outro (um pai) que não a criança, para que o Édipo opere como função normativa, introduzindo na relação com a criança a referência à palavra deste (HAMAD, 2002).

foi cunhada a denominação “Psicólogo Judiciário” e essa função-atividade passou a ser reconhecida no quadro de funcionários e servidores do TJ; nesse contexto, iniciou-se o trabalho com famílias.

Segundo o Caderno Temático 10 do Conselho Regional de Psicologia – CRP/ SP (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, 2010), o trabalho do Psicólogo Judiciário com questões de família é uma área que merece atenção, em função da relevância social e das questões que elas apontam e/ou da necessidade de consolidar práticas inovadoras e/ou reconhecer as práticas tradicionais da Psicologia Jurídica. Barros (2001) relata que a Psicologia Jurídica provoca nos indivíduos um exercício que resgata a dimensão subjetiva e suas ações recolocam o lugar da responsabilidade de cada um no projeto social, em consonância com o ordenado jurídico.

A família vem passando por transformações no exercício de papéis e funções e no formato de seus arranjos. Sendo assim, faz-se necessário que os profissionais Judiciários lidem diretamente com esta realidade, não permaneçam alheios às transformações ocorridas no contexto socioeconômico e cultural (OLIVEIRA; SILVA; PEDROSA, 2009).

Cabe-nos conhecer quais critérios são adotados, por esses profissionais, para elaborarem seus pareceres. Entender como os Assistentes Técnicos Judiciários compreendem a família e como se colocam frente à avaliação de pretendentes no processo de adoção, uma vez que estes profissionais influenciam nas transformações de estruturas familiares e estão diretamente ligados a escolhas e a definições legais de paternidade, maternidade e filiação.

Portanto, neste artigo, abordaremos as concepções diferenciadas de família de duas psicólogas, Técnicas do Judiciário, bem como a relevância dessas concepções para o exercício profissional, considerando o tempo de experiência na profissão, já que uma delas tem mais de 20 anos de atuação na área e a outra, apenas 5 anos.

Método

A metodologia aplicada refere-se à pesquisa clínico-qualitativa, segundo Turato (2003), onde os sentidos e as significações dos fenômenos são o foco principal do pesquisador. A amostragem é formada por duas profissionais, Técnicas do Judiciário, Psicólogas das Varas da Infância e da Juventude, que atuam nos casos de adoção. Uma das profissionais tem 24 anos de atuação e a outra apenas 5 anos de atuação na Justiça. Os contatos iniciais com tais profissionais ocorreram por telefone. A participação das colaboradoras foi voluntária, após conhecimento do teor da pesquisa e anuência do Termo de Consentimento. Os dados foram coletados mediante entrevistas semidirigidas, previamente autorizadas, que foram gravadas e transcritas para maior fidedignidade das informações colhidas. Foram realizados dois encontros, com duração média de uma hora e trinta minutos cada, em local previamente escolhido pelas entrevistadas. A pesquisa obteve parecer favorável do Comitê de Ética.

A entrevista semidirigida, embora o pesquisador se utilize de um roteiro para o estudo, permite momentos de flexibilidade de temas e da ordem dos mesmos (TURATO, 2003). Para o autor, a entrevista semidirigida permite que sua direção seja dada alternadamente e que elementos relevantes possam ser explorados no decorrer do processo. Nela, são utilizados alguns conceitos psicanalíticos, como o estabelecimento do *setting*, a valorização da transferência e da contratransferência, além da livre-associação de ideias. Dessa forma, por meio desse instrumento, puderam-se obter dados expressivos sobre aspectos particulares valorizados em determinados modelos de família, considerações utilizadas na avaliação de pretendentes à adoção, mudanças ocorridas nos arranjos familiares, além de como esses aspectos podem determinar o andamento de um processo.

Resultados e Discussão

Pensar sobre o tema proposto para a Técnica Judiciária Amanda⁸, com 24 anos de atuação no Tribunal de Justiça (TJ), implica resgatar o histórico de mudanças associado ao conceito de família. Ela considera a família, hoje, muito mais “abrangente” do que em épocas passadas, em função da abertura gerada pelas novas configurações. Contudo, ela salienta:

O termo família ultimamente é muito abrangente, diferente da nossa família, da família das nossas avós, as quais se casavam legalmente, bonitinho, tinham descendentes e tudo mais [...] O conceito de família hoje é muito mais abrangente do que era naquela época.

Amanda é uma Técnica que, provavelmente, acompanhou as mudanças na família e parece, no entanto, ainda manter dúvidas sobre a legitimidade desta “abrangência” que envolve o conceito de família hoje, em relação ao que era considerado família antigamente. Podemos perceber, por meio de seu discurso, que ela nota diferenças importantes com relação ao passado e ao referencial atual de família. Ela, aparentemente, vive uma crise de conceitos em que o modelo internalizado e vivido na infância é contrastado com um modelo moderno e diferenciado. Amanda considera “*bonitinho*” a família em que os pais se casavam “*legalmente*” e deixavam descendentes. O seu discurso, neste sentido, reflete um conflito, uma dúvida, sobre sua confiança num formato mais “abrangente” de família. Apesar dessas dúvidas, em seu longo percurso de trabalho, novos processos de pedido de adoção foram aparecendo e ela foi se deparando com novas demandas.

Eu concedia, no passado, adoção a casais; papai e mamãe que queriam um filho. Atualmente, eu estou fazendo um processo de um casal de duas moças, e tem dado muito certo! Mas, estes casos de casais constituídos por duas mulheres e dois homens não fazem muito tempo que aparecem no Fórum. O primeiro que eu atendi aconteceu há dois anos, eles estão em estágio de convivência⁹ agora. Então, esta família que antigamente tínhamos em mente, aquele tipo de composição tradicional que eu atendia não é mais assim, pois existem novos conceitos de família...

Sua concepção de família parece sofrer um processo de “modernização reativa” (FIGUEIRA, 1987), em que o “novo” foi assimilado, mas de modo superficial. Há, visivelmente, uma busca por solucionar essa desorientação que condensa modelos arcaicos e novos, o que, no caso dela, parece representar um passo em direção à verdadeira modernização. Sua efetiva permanência, nesse campo profissional, ajudou-a a perceber que essas mudanças são possíveis e necessárias:

Nós, profissionais do Fórum, tivemos que modernizar nossa cabeça, pois, atualmente, temos famílias com dois pais, duas mães, só mãe ou só pai. Tive que modernizar a cabeça, pois a família clássica pai (masculino) e mãe (feminino) corresponde, cada vez menos, à realidade. [...] Agora, eu tenho um outro conceito de família. Eu vejo tudo de uma forma mais modernizada.

Para Figueira (1987, p. 29), diante da velocidade das mudanças na sociedade, o único modo do sujeito conseguir acompanhar as transformações é através da modernização do conteúdo do comportamento, o que ele denomina de “modernização reativa”. Ou seja, trata-se de um processo normal que pode tender ou não para a verdadeira modernização. No caso de Amanda, o que mais parece tê-la feito entender essa nova realidade foi a percepção, ao longo do

⁸ Os nomes adotados são fictícios.

⁹ Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (PACHÁ; VIEIRA JUNIOR; OLIVEIRA NETO, 2009), Art. 46: § 4, o estágio de convivência trata-se de um processo de acompanhamento da criança ou adolescente com sua família substituída pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente, com apoio dos Técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. Neste estágio, conforme o Art. 169 em seu Parágrafo único, é deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, mediante termo de responsabilidade.

exercício de seu trabalho, de que não bastava um “pai-masculino” e uma “mãe-feminina,” num modelo clássico de família, para que essas adoções fossem bem sucedidas, mas, sim, o desejo de ser pai e ser mãe.

Uma família ideal, eu acho que é uma família assim... com estrutura emocional para ter possibilidades de cuidar da criança. Família para estar orientando e ficar atenta às necessidades desta criança. A família ideal não depende das condições econômicas. Existem muitas crianças, de menores condições econômicas, que são muito felizes. Existem famílias sem condições econômicas que funcionam muito bem. Como também têm muitos pais que são médicos que não veem a criança porque fazem muitos plantões, participam de muitos congressos. Estes são pais ausentes. A situação socioeconômica é o que menos nos preocupa aqui. Procuramos por pretendentes à adoção interessados por ter filhos, por pessoas mais afetivas. Eu tenho visto que as pessoas mais simples têm uma preocupação com o papel de ser pai e mãe. Ficam felizes com todo o processo de adoção. Eu percebo que algumas pessoas com melhores condições econômicas, são mais esclarecidas, contestam muito. Às vezes, não querem passar pelo período de preparação para adoção. Muitas tentam usar a sua condição econômica como um dos fatores predominantes. Eu já ouvi frases do tipo ‘eu sou médica, não preciso de psicólogos’. Na verdade, a gente procura ver quem deseja ser pai e mãe.

A entrevistada vai incluindo temáticas mais esclarecedoras no seu processo de decisão, sobre quem estaria ou não apto à adoção. Por exemplo, ela foi percebendo que o lugar que a criança vai ocupar na família e/ou na relação conjugal desses pretendentes pode ser um fator mais decisivo do que o próprio arranjo familiar. Quando questionada sobre os parâmetros adotados nos processos de avaliação de pretendentes à adoção, ela salienta:

Procuro compreender a motivação para adoção... Quando é um casal, tenho que observar se a motivação é dos dois. A segurança da escolha pela adoção. Procuro sempre perguntar se eles têm certeza se cabe uma criança na história deles. Quando eles têm uma relação conjugal, procuro verificar como se deu e se dá o relacionamento conjugal. E, pela escuta, eu tento verificar se estes pretendentes têm disponibilidade para exercer funções paternas ou maternas. Pergunto a eles como será a inserção desta criança na história deles, onde esta criança irá ficar. Quem irá cuidar, enquanto eles trabalham? Eu procuro perceber o quanto esta criança terá espaço ou irá invadir o espaço

dos candidatos a pais. Eu penso tanto no espaço físico como no espaço emocional e parental. Eu procuro fazer isto em minha avaliação. Gosto de saber até como será esta adoção para os avós, perceber se os avós querem e se tem caso de adoção na família. Eu quero perceber se os pretendentes à adoção estão se preparando para a chegada de um filho ou filha. Claro, cada história é uma história, não tem um padrão único de família. E a gente aprende a ter uma escuta diferente. Digo que a gente costuma “bater-papo” com os pretendentes à adoção, este espaço faz com que tanto nós avaliadores, quanto eles, sejamos capazes de sentir o lugar desta criança nesta nova constituição familiar.

Assim, parece que Amanda passou a criar parâmetros que põem em jogo a questão da parentalidade, da relação do casal com essa nova criança e, principalmente, sobre a importância de como se constrói o vínculo entre eles, conforme aponta Hamad (2010). Questões essas que, para esses autores, estão acima do modelo de família em que esta criança será inserida. Assim, ela conclui:

Eu acho que a gente teve que modernizar a nossa forma de pensar sobre as organizações de família. Quando os pretendentes querem ser pais ou mães, a adoção dá certo. Adoção de casais homoafetivos dá certo, também. Adoção de pessoas sozinhas, também, dá certo. Então, aquela imagem da família que era um perfil, um padrão único determinado, judicialmente, como o adequado para adoção em que a gente só podia habilitar aqueles pretendentes que fosse um casal, um homem e uma mulher, já não é o perfil atual. A opção por casal heterossexual era algo discriminatório, hoje, a família é organizada de várias maneiras. Com o passar do tempo, eu e alguns profissionais antigos, da Justiça, entendemos que família é muito mais do que apenas um único perfil “um casal heterossexual”. Um único cuidador que assuma os cuidados por uma criança pode ser uma família. [...] A gente não pode acreditar que dois homens ou duas mulheres não dão certo como casal. O que a gente tem que observar não é como esta família é organizada, mas as motivações para adoção. As motivações para exercerem a função de ser pai e ser mãe, que não é uma tarefa fácil.

Toda essa trajetória de Amanda acompanha mudanças e questionamentos acerca da instituição familiar, requeridas por indivíduos que exigem o direito de se constituírem como uma família homoafetiva (ALMEIDA, 2008). Essas manifestações tiveram uma repercussão significativa, no âmbito da discussão sobre família, o que levou, principalmente, à “quebra de paradigmas” que fundam a lógica tradicional familiar.

Hamad (2010), em sua experiência na França, confirma que lá, também, em épocas passadas, a adoção se aplicava principalmente a casais casados, em torno dos trinta anos de idade e sem filhos. Afirma que a família contemporânea possibilitou mudanças nos perfis de famílias adotivas. Hoje, os homens solteiros, embora ainda com maior dificuldade, conseguem adotar; a mulher sozinha já não é mais uma família marginalizada e há aqueles pares homoafetivos exercendo, também, a paternidade ou maternidade.

Segundo Almeida (2008), as mudanças ocorridas na família possibilitaram alterações na legislação. Entretanto, o autor, também profissional Técnico Judiciário do estado de São Paulo, assinala que a família substituta formada por homossexuais, embora muito comentada, vem se constituindo, gradativamente, no âmbito da Justiça. A adoção efetiva pelo casal ou parceria homoafetiva revela-se apenas em poucos casos no Brasil. No caso da adoção por homossexuais, o que mais se praticava era a adoção monoparental, ou seja, um dos cônjuges tornava-se o requerente no processo de adoção. Isto porque a união estável entre casais homossexuais não era permitida pela Justiça; logo, a família homoafetiva não era considerada uma possibilidade de família substituta.

Para a Técnica Judiciária, Beatriz, com 5 anos de atuação nessa área, ter uma família significa, principalmente, “*não se sentir sozinho no mundo*”. Ela parece incorporar as mudanças em torno da família, de um modo mais natural, em função de provavelmente ter convivido com modelos diferenciados dessa organização e, por isso, apresenta uma concepção de família mais flexível e distante do tradicional, que aborda, principalmente, o sentimento de pertencimento. Para Beatriz, ter uma família...

É saber que você tem com quem sempre contar, é ter companhia tanto nos momentos alegres quanto nos momentos mais difíceis. Acho que ter uma família representa que você não está sozinho no mundo. Também, é ter uma história, é fazer parte de um processo, mesmo em uma família

adotiva, independente de como ela é composta. [...] Independente dos pais ou mães, ter uma família é fazer parte de uma história que vai se compondo.

No caso de Beatriz, o seu trabalho anterior em Abrigos e, atualmente, com famílias “carentes” em processos de adoção, trouxeram-lhe uma visão mais ampliada da importância de uma criança sentir-se pertencendo a um grupo familiar.

Como eu trabalho com famílias muito carentes, aparecem-me casos que há grupos de pessoas que adotam vizinhos, filhos da comadre e do compadre... Estas crianças sentem-se pertencentes à família. Claro que, do ponto de vista legal, somente o ato de acolher um conhecido não seria família substituta (adoção). Nos termos da Lei, a adoção é inserir uma criança em uma família substituta que não é a família de origem. No entanto, nas comunidades a qual atendo, se vê pessoas que adotam crianças da própria região, não se trata de uma adoção legal, e estes pais adotivos, muitas vezes, procuram por legalização da paternidade ou maternidade. As crianças até chamam seus cuidadores de mãe ou pai. Estas até sabem que têm a mãe ou pai de origem, mas os cuidados de família são assumidos por alguém da comunidade. Eu acho que este laço da criança com seus cuidadores é muito importante, pois, nestes casos, a família de origem não dá conta dos cuidados que a criança necessita.

Entendemos que esta Técnica, conforme relata Levinzon (2004), compreende que não há uma receita frente aos fatores que contribuem para que uma adoção seja bem sucedida. A autora enfatiza que cada família, adotiva ou não, encontra o seu equilíbrio próprio, segundo suas características específicas. Beatriz parece mais atenta a esse aspecto, no processo de adoção, em função de não ter interiorizado o modelo heteronormativo tradicional, como Amanda. Isso permite-lhe focar mais no sofrimento da criança, por sentir-se abandonada, e na importância de inseri-la em uma família substituta, seja qual for o seu arranjo.

Beatriz, em sua trajetória profissional, também, foi se dando conta de que a relação entre pais e filhos é algo que precisa ser construída, independentemente de se tratar de uma família biológica ou adotiva, como salienta Hamad (2010).

Eu não acho que os cuidados com os filhos são diferentes, em uma família adotiva ou biológica. Eu acho que cada filho é um filho. Eu vejo por mim, minha primeira filha é completamente diferente da minha segunda. As personalidades delas são completamente diferentes. A minha primeira filha, desde pequena ,sempre foi muito tranquila. [...]. Agora, a minha segunda filha, se eu pudesse devolver, eu devolvia [risos]. [...] Esta minha segunda bebê não parava de chorar um minuto, ela me enlouquecia. Naquele momento, eu entendi alguns dos pais que adotam e pensam em devolver. Eu pensava “onde eu devolvo!?” Eu percebi que, por mais que a minha filha menor tenha nascido de mim, não foi aquela sintonia, foi um laço que eu construí, percebi que tem bebê que requisita mais e é mais exigente. Eu acho que a minha experiência com a minha filha menor me mostrou que a relação de paternidade e maternidade acontece, independente do filho ser biológico ou adotivo. Muitas pessoas dizem que os nove meses fazem total diferença, mas minha filha menor me mostrou que era necessário eu construir uma relação de mãe-filha. Com a convivência, o filho vai contando algo dele e você conta algo seu e assim vai se formando a adoção mútua. Então, eu não acho que só porque é adotivo é diferente. Ser mãe ou pai é construir a relação com o filho.

O desejo de pertencimento de uma criança, em um grupo familiar, implica num processo intersubjetivo de ligar-se à história de seus “novos” pais e, juntamente com sua história particular, providenciar a si mesmo um lugar na história da humanidade, uma identidade. A adoção não deixa de ter ligação com a história e o tempo do vivido subjetivo, no plano individual daquilo que a espécie ou grupo teriam vivenciado no plano coletivo. Hamad (2002) relata que o sujeito humano é filho ou filha da experiência humana, já que se encontra inscrito nela, antes mesmo de seu nascimento.

Considerações Finais

Tomando-se a família contemporânea com a sua multiplicidade de formas, para além do arranjo representado pela união de um homem e uma mulher, observa-se uma situação de dupla convivência entre a tradição e a inovação. Por um lado, encontramos maior complexidade relacional no exercício das novas funções e papéis de gênero, por outro, ainda observamos a manutenção do

desejo de construir uma descendência, seja pela via biológica ou adotiva.

Ainda hoje, quando indivíduos solteiros, independentemente da orientação sexual, casais homoafetivos e famílias reconstituídas, querem adotar crianças e/ou adolescentes, correm o risco de sofrer algum tipo de resistência de ordem moral, religiosa ou mesmo psicológica, porque, de certo modo, ferem o instituído no passado. Entretanto, as próprias instâncias jurídicas vêm, cada vez mais, dando existência legal a essas novas configurações familiares e parentais.

Quanto ao material das entrevistas, pudemos notar que, no caso de Amanda, há a presença de uma concepção de família que acata as mudanças ocorridas, sem preconceitos. Contudo, um olhar mais atento revela a presença de um modelo interiorizado, transmitido geracionalmente e ainda associado à heteronormatividade familiar tradicional, que poderia causar conflitos e interferir em sua prática profissional, se fosse estendido idealmente às demandas atuais. Em contrapartida, Beatriz encontra-se mais perto de uma “verdadeira modernização”, em sua concepção de família, e, como possui experiências profissionais mais diversificadas que Amanda, e próximas das vivências de sofrimento típicas das crianças abandonadas, isso, também, contribui para ampliar seu entendimento acerca do tema.

Acentuamos que o papel deste profissional, que decide sobre a aptidão das famílias para a adoção, passa precisamente pela necessidade de não esvaziar as entrevistas com os pretendentes de toda sua originalidade e, assim, possa relativizar os critérios de avaliação, pois a adoção não é mais unicamente garantida a uma família tradicional. Concordamos com Hamad (2002), para quem o Técnico Judiciário deve atentar para aspectos que poderiam representar um obstáculo, ou não, à integração da criança em seu novo contexto familiar. O que considera fundamental é que estes pretendentes possam expressar suas capacidades de serem pais e de

oferecer uma acolhida “suficientemente boa”, aos moldes de Winnicott (1993).

Entendemos, portanto, que o trabalho do profissional da Justiça, na avaliação com pretendentes à adoção, passa por um momento de reflexão sobre a família contemporânea, sobre as mudanças ocorridas no âmbito da Justiça, sobre a necessidade de dispor de meios para melhor conhecer os candidatos à adoção, e, também, sobre seus próprios valores decorrentes de modelos internalizados de família que podem favorecer ou dificultar a ponderação de suas respostas e a sequência que dará ao parecer ou laudo final.

Referências

- ALMEIDA, M. R. Adoção por homossexuais: um caminho para o exercício da parentalidade. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Adoção: um direito de todos e todas*. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2008. p. 27-30.
- ARAÚJO, M. F. Gênero e família na construção de relações democráticas. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). *Casal e família: permanências e rupturas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009. p. 9-23.
- BARROS, R. O. *Contanto "causo": psicanálise e direito: a clínica em extensão*. Belo Horizonte: Del Rei, 2001.
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO (Org.). *Psicólogo judiciário nas questões de família: mudanças na relação assistente técnico e perito*. São Paulo: Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, 2010. (Cadernos temáticos, 10). Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/10/frames/Psic_Judic_Quest_Fam.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2011.
- DIAS, M. B. Uniões homoafetivas: uma omissão injustificável. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, ano 2, n. 7, nov. 2001. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5621>. Acesso em: 5 jul. 2013.
- FIGUEIRA, S. A. *Uma nova família? O moderno e o arcaico na família de classe média brasileira*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1987.
- GIDDENS, A. *Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- GOMES, I. C. Famílias reconstituídas: um novo desafio para a clínica contemporânea. In: _____. *Clínica psicanalítica de casal e família: a interface com os estudos psicossociais*. São Paulo: Santos, 2009. p. 33-39.
- _____. *O sintoma da criança e a dinâmica do casal*. São Paulo: Zagodoni, 2011.
- HAMAD, N. *A criança adotiva e suas famílias*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002.
- _____. *Adoção e parentalidade: questões atuais*. Porto Alegre: CMC, 2010.
- HOUZEL, D. As implicações da parentalidade. In: SILVA, M. C. P. (Org.). *Ser pai, ser mãe: parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. p. 47-51.
- LEVINZON, G. K. *Adoção*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- LIPOVETSKY, G. *A era do vazio: ensaios sobre o individualismo contemporâneo*. São Paulo: Manole, 2005.
- LONCAN, A. De la bisexualité psychique à l'homoparentalité. *Le Divan Familial*, Paris, v. 13, p. 13-28, 2004.
- MOGUILLANSKY, R.; NUSSBAUM, S. Las familias posmodernas. In: _____. *Seminario de teoría y clínica vincular*. Argentina: Apdeba, 2009. p. 1-24.
- OLIVEIRA, R. R.; SILVA, M. R.; PEDROSA, P. I. *Livro digital UNA de psicologia: singularidade e direitos humanos: atuação do psicólogo como agente mediador no grupo de pretendentes à adoção*. Belo Horizonte: [S. n.], 2009.

PACHÁ, A. M.; VIEIRA JUNIOR, E. G.; OLIVEIRA NETO, F. (Org.). *Novas regras para adoção: guia comentado*. Disponível em: <http://www.amb.com.br/docs/noticias/2009/adocao_comentado.pdf>. Acesso em: 3 dez. 2009.

PAIVA, L. D. *Adoção: significados e possibilidades*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

POSTER, M. *Teoria crítica da família*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1979.

ROUDINESCO, E. *A família em desordem*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2003.

ROVINSKI, S. L. R. A avaliação do dano psíquico em mulheres vítimas de violência. In: SHINE, S. *Avaliação psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. p. 175-189.

SÃO PAULO. Tribunal de Justiça. *Atuação dos profissionais de serviço social e psicologia*. Disponível em: <http://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/pdf/manual_de_procedimentos.pdf>. Acesso em: 24 set. 2012.

TURATO, E. R. *Tratado de metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas*. Petrópolis: Vozes, 2003.

VITALE, M. A. F. Socialização e família: uma análise intergeracional. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: Cortez, 2000. p. 89-96.

WINNICOTT, D. W. A mente e sua relação com psique-soma. In: WINNICOTT, D. W. *Textos selecionados: da pediatria à psicanálise*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1993.

Recebido em: abril 2013
Aceito em: jun. 2013.

